



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0086, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 87/2024

em favor de EDNER GERALDO MARTINS LOPES, CNPJ nº 33.760.420/630-, sediado na Área Rural, Zona Rural, Araua, SE, CEP 49.220-000, para a atividade de citricultura em sistema irrigado, em uma área de 5,1 hectares, no sítio São João, localizada no povoado Colônia Sucupira, zona rural do município de Arauá, com coordenadas geográficas WGS 1984 – UTM 24L 652516.16 m E / 8747281.48 m S.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 15:02:07 do dia 15/10/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <2f9fb0f254bbd5590983f7ba754cc41a> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.